

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

20/05/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.492/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 15.05.14 a 30.05.14
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. E RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ACOMAST –
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
ALEMÃ DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ACOMAST – ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E COMUNITÁRIA ALEMÃ DO MUNICÍPIO DE SANTA
TERESA no valor global de até R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos
reais), para a execução da Deutsch Fest 2014, de acordo com o Plano
de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta)
dias, após a realização do evento para a prestação de contas, referente ao
valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das
despesas relacionadas no Artigo 1º desta Lei serão provenientes da
seguinte dotação orçamentária:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000
Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 15 de maio de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 www.santateresa.es.gov.br